



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Comunicados	5
Despacho de Julgamento	7

TOTAL	143.411.655,02
-------	----------------

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pederneiras, 18 de dezembro de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.675, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

“ Que autoriza o poder executivo celebrar termo de fomento com Assistência Vicentina de Pederneiras/SP e dá outras providências”

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei, a firmar Termo de Fomento com Assistência Vicentina de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ nº 53.816.724/0001-74, objetivando o aporte financeiro ao custeio da entidade no que diz respeito o conjunto de ações de prevenção e controle do novo Corona vírus, na população asilada e dos funcionários da instituição, entre a utilização do recursos tem como objetivo a criação de uma área de isolamento, com um corpo funcional próprio. modificações na estrutura dos dormitórios, compra de EPI e equipamentos para controle e monitoramento dos casos.

Parágrafo único. Para a celebração do termo autorizado por esta Lei será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Para a consecução do objetivo acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de R\$ 103.995,00 (cento e três mil novecentos e noventa e cinco reais), proveniente de recurso Covid transferido através fundo a fundo, mediante parcela única a depender dos procedimentos adotados na forma estabelecida no Plano de Trabalho.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado, que se refere o artigo 1º desta Lei, estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas pelas partes, constando como obrigações e competências das partes:

I- Das obrigações do Município:

a) Repassar os recursos financeiros à Entidade durante o exercício de 2020, os quais poderão ser repassados em

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.674 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

“Altera dispositivos da Lei Orçamentária nº 3.670/2020 – LOA, conforme se especifica”.

ART. 1º. O Inciso IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA, do § 2º do art. 2º da Lei nº xxxx/2020, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º

§2º- ...

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	141.001.755,49
3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.930.873,32
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.070.882,17
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.109.899,53
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	1.244.315,46
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	865.684,07
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00



parcela única, conforme previsão orçamentária;

b) Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, a execução do objeto do termo pela Entidade em decorrência desta Lei, bem como apoiar tecnicamente a Entidade na execução de suas atividades;

c) Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei e do Termo de Fomento a ser firmado, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

II - Das obrigações da Entidade:

a) Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo do Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, sendo proibida a redistribuição de recursos repassados, bem como a aplicação após 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do Termo de Fomento;

b) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;

c) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obrigam a prestar, com vistas aos objetivos desta Lei;

d) Apresentar, ao Município, até 30 (trinta) dias após o final da vigência do termo, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas das aquisições efetuadas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos as pessoas atendidas;

e) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Lei;

f) Assegurar ao Município através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da

execução e dos resultados dos serviços objeto desta Lei;

g) Apresentar na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas atualizadas;

h) Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pelo Departamento de Convênios, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

i) Apresentar na prestação de contas extrato e conciliação bancária.

Art. 4º A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II - Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pederneiras, 18 de dezembro de 2020

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.676 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

(Que dispõe sobre a Suplementação Dotação Orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-32.550,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), a seguinte dotação:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.02-	DIRET. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
313	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
32.550,00		
TOTAL		32.550,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-32.550,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.01-	GABINETE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
52	Reserva de Contingência	32.550,00
TOTAL		32.550,00

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº-3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº-3.599 de 20/11/2019– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 18 de dezembro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.677 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-60.000,00(Sessenta mil reais), as seguintes dotações:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
311-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$60.000,00(Sessenta mil reais) , serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.01-	GABINETE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
52-	Reserva de Contingência-Orç-Impositivo	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº 3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº 3.599 de 20/11/2019– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 18 de dezembro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 68/2020.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: S. Batista de Almeida Construções Eireli - EPP. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 68/2020 por mais 45 (quarenta e cinco) dias. ASSINATURA: 16/12/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 16 de dezembro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 15/2020.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: S. Batista de Almeida Construções Eireli - EPP. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 15/2020 por mais 45 (quarenta e cinco) dias. ASSINATURA: 16/12/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 16 de dezembro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2020.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Auto Viação Jauense Ltda. OBJETO: Supressão de 10,75% do valor estimado no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 12/2020, o que corresponde a uma redução no valor total de R\$ 54.060,00. ASSINATURA: 17/12/2020 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 17 de dezembro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada - Prefeito Municipal



Comunicados



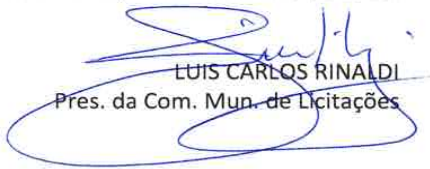
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2020

Fica designada para às 8:00 hs. do dia 22/12/2020, a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas: CARLOS N. BACCAR, MARCELO DE SOUZA MIRANDA – MOTORES, JOSÉ ACÁCIO FERREIRA, CLAUDINEI CRENITE SIMÕES, GLAUCO VINICIUS CARDOSO MARTINS, ANA CLARA PASCOLATO HERRERA FRANCISCO, BELO MONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, ALLAN CARLO FERNANDES, ALINE PEREIRA GONÇALVES, GILMAR TEIXEIRA LAGES, TMWM – MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA, MORAES & CIA LTDA, SANDRO RICARDO SALGADO, J.V. MACIEL FRASCARELI, APARECIDA CLEUSA DA FONSECA SILVA, FABIANE GUEIS RODRIGUES VIEIRA, JOSÉ NELSON FRANCO, AMADEU BALDELLAS ME, GABRIELA DA SILVA FERREIRA e GABRIEL ROMA, referentes à Concorrência nº 06/2020, cujo objeto é a Alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk – Pederneiras/SP.

Pederneiras, 21 de dezembro de 2020.


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da Com. Mun. de Licitações




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2020

Fica designada para às 8:00 hs. do dia 28/12/2020, a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas: GILMAR MORAES DA SILVA, CLAUDINEI CRENITE SIMÕES, LIZABELLO & ZORZETE – LUBRIFICANTES LTDA, SARAGNOLI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, TORRES & DELA COLETA LTDA, BELTRAMINI & BELTRAMINI INDUSTRIA E COMÉRCIO AUTOMÁTICOS LTDA ME, TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO BORTOLOTTI ME, GM TRANSPORTES SÃO PEDRO LTDA, JOSÉ ACÁCIO FERREIRA, SILENE ROSA DOS SANTOS ME, JOSÉ CARLOS MARQUES DIAS PEDERNEIRAS EPP, LGR PARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, MODA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, GARMIX CONCRETO, BLOCOS, ARGAMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP, PEDERPEL COMÉRCIO DE PEÇAS ELÉTRICAS LTDA ME, PEDERFOL COMÉRCIO FERTILIZANTES EIRELI, POSIMEC IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, JULIANA B LOPES PEÇAS AUTOMOTIVAS, MANOEL GIMENES NETO, MORAES & CIA LTDA, NINETTE C. NEVES SARAGNOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, MEIADO E REGO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, SILVAL LUIZ VERONEZE – ME, JOÃO PEDRO DE CASTRO FABRI, KASALEVE INDÚSTRIA DECOR MÓVEIS LTDA, GLAUCO VINICIUS CARDOSO MARTINS, CARLOS N. BACCAR, TRANS SAB TRANSPORTADORA LTDA, C P INDÚSTRIA. E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, TMWM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, SILAS DE OLIVEIRA MEI e J. V. MACIEL FRASCARELI, referentes à Concorrência nº 07/2020, cujo objeto é a Alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk – Pederneiras/SP.

Pederneiras, 21 de dezembro de 2020.


LUIZ CARLOS RINALDI
Pres. da Com. Mun. de Licitações



Despacho de Julgamento



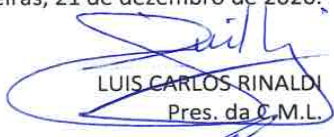
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVITE Nº 13/2020 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO - REPETIÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes do Convite nº 13/2020 (Repetição), cujo objeto é a contratação das obras de reforma do prédio do CCI Neusa Cardoso Felício Maturana, localizada na Rua José Leandrin, nº O-1043 – Bairro Cidade Nova - Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas: D. C. A. DE SOUZA LTDA e JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO - ME, por estarem com toda a documentação em ordem.

Pederneiras, 21 de dezembro de 2020.


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C.M.L.

FÁBIO CHAVES SGAVIOLI
Membro da C.M.L.


JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

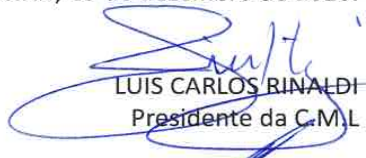
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 07/2020, cujo objeto é a contratação das obras de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico nos prédios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e da EMEI “Maria Ângela Pisani Megna”, localizados na Avenida Paulista, nº S-307 (Social) e Rua Santos Dumont, nº S-262 - centro - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa D. CESAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, pelo valor total de R\$ 94.025,47 (noventa e quatro mil e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos); em segundo lugar a proposta da empresa ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI – EPP, pelo valor total de R\$ 107.457,63 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) e; em terceiro lugar a proposta da empresa Tiago da Costa Prando Me, pelo valor total de R\$ 112.817,12 (cento e doze mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos); uma vez que os preços apresentados estão de acordo com o estimado na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constantes do Anexo II do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa D. CESAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, pelo valor total de R\$ 94.025,47 (noventa e quatro mil e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 18 de dezembro de 2020.


LUIS CARLOS RINALDI
Presidente da C.M.L


FÁBIO CHAVES SGAVIOLI
Membro da C.M.L


JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS


TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº 08/2020, cujo objeto é a contratação das obras de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico, incluindo adaptação para acessibilidade e apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no prédio da Emef “Eliazar Braga”, localizado na Rua Eliazar Braga, nº O-132 - centro - Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma, inclusive no que se refere aos apontamentos realizados na Ata da sessão de Abertura dos documentos de habilitação, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas D CESAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, PREVINE INCÊNDIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME e ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI, por estarem com toda a documentação em ordem e;

b) Ficam inabilitadas as empresas: INVICTA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA, pelo desatendimento ao subitem 6.5.1.2.4 do Edital, por não ter apresentado a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários e R. M. DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA, pelo desatendimento ao subitem 6.5.1.4.3 do Edital, por não ter apresentado a Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e ao subitem 6.5.1.4.4 do Edital, por não ter apresentado o Original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante.

Pederneiras, 18 de dezembro de 2020.


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C.M.L.


FÁBIO CHAVES SGAVIOLI
Membro da C.M.L.


JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L.



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281